



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### Nº 357, DE 2010

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, **a tramitação em conjunto das PECs nº 12, de 2009**, que “Altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a compensação aos Estados, Distrito Federal e Municípios dos benefícios tributários e reduções temporárias de alíquotas concedidas pela União, relativos aos impostos referidos nos incisos I e II deste artigo; nº 65, de 2005, que “Altera o art. 159 e o art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos da Constituição Federal; nº 20, de 2009, que “Altera o art. 159 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para criar o Fundo Nacional de Defesa Civil; nº 24, de 2005, que “Altera os arts. 159, 239 e 240 da Constituição Federal e acrescenta o art. 214-A a seu texto, para dispor sobre o Fundo de Desenvolvimento da Educação Profissional; nº 35, de 2009, que “Altera a redação das alíneas a, b e c, do Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, para modificar o percentual de repasse da arrecadação de impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados; nº 45, de 2006, que “Altera os arts. 52 e 159 e introduz o art. 160-A na Constituição Federal, visando incorporar aos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal, e dos Municípios valores atualmente distribuídos pela União a título de transferências voluntárias e, ao mesmo tempo, vedar a realização desse tipo de transferência; nº 50, de 2005, que “Acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico; nº 58, de 2005, que “Altera o art. 159, da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior; nº 6, de 2009, que “Altera o art. 159 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para criar o Fundo de

*Desenvolvimento dos Municípios de Fronteira; nº 9, de 2009*, que “Altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a compensação de benefícios tributários concedidos pela União, relativos aos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados.

Referidas propostas visam alterar o art. 159 da Constituição Federal para dispor sobre a distribuição do produto da arrecadação de tributos federais. Assim, a tramitação conjunta visa assegurar um tratamento isonômico às referidas PECs e evitar possíveis contradições entre as matérias.

Sala das Sessões,

Senador **ROMERO JUCÁ**

Publicado no **DSF**, em 14/04/2010.